



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/11/2020

RESOLUÇÃO Nº 45/REIT - CONSUP/IFRO, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação do Regulamento do Processo Seletivo dos Cursos Técnicos de Nível Médio e de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Estatuto, considerando o Processo nº 23243.008196/2019-41;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, *ad referendum*, os Arts. 41 e 42, e o Apêndice IV do Regulamento do Processo Seletivo dos Cursos Técnicos de Nível Médio e de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, aprovado pela Resolução nº 24/REIT - CONSUP/IFRO (SEI nº 0614706), de 9/7/2019.

Art. 2º As demais disposições da Resolução nº 24/REIT - CONSUP/IFRO (SEI nº 0614706), de 9/7/2019, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Presidente do Conselho Superior

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO



Documento assinado eletronicamente por **Uberlano Tiburtino Leite, Reitor**, em 12/11/2020, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1074221** e o código CRC **20E38FB8**.

ANEXO — REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO E DE GRADUAÇÃO DO IFRO

(...)

Seção V

Do Fluxo de Processamento das Vagas Reservadas

Art. 41 Os candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental ou Médio, de acordo com o nível e modalidade de ensino, em escolas públicas, com renda familiar bruta de até 1,5 salário-mínimo *per capita*, que não se autodeclararem pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência (RI-PcD), participarão nas modalidades de vagas na seguinte ordem:

I. Na Ampla Concorrência;

II. Nas vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental ou Médio, de acordo com o nível e modalidade de ensino, em escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência (RS-PcD);

III. Nas vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental ou Médio, de acordo com o nível e modalidade de ensino, em escolas públicas, com renda familiar bruta de até 1,5 salário-mínimo *per capita*, que não se autodeclararem pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência (RI-PcD).

Art. 42 Os candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental ou Médio, de acordo com o nível e modalidade de ensino, em escolas públicas, com renda familiar bruta de até 1,5 salário-mínimo *per capita*, que não se autodeclararem pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência (**RI-IE**), participarão nas modalidades de vagas na seguinte ordem:

I. Na Ampla Concorrência;

II. Nas vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental ou Médio, de acordo com o nível e modalidade de ensino, em escolas públicas, com renda familiar per capita superior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência (RS-IE);

III. Nas vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental ou Médio, de acordo com o nível e modalidade de ensino, em escolas públicas, com renda familiar bruta de até 1,5 salário-mínimo *per capita*, que não se autodeclararem pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência (RI-IE).

(...)

APÊNDICE IV

FLUXO DE PROCESSAMENTO DE VAGAS

Inscrição do Candidato	Fluxo de Processamento (Sequência de modalidade de vaga em que o candidato concorrerá)
RI-PPI-PcD	Ampla Concorrência → RS-PcD → RS-PPI-PcD → RI-PcD → RI-PPI-PcD
RI-PPI	Ampla Concorrência → RS-IE → RS-PPI → RI-IE → RI-PPI
RI-PcD	Ampla Concorrência → RS-PcD → RI-PcD
RI-IE	Ampla Concorrência → RS-IE → RI-IE
RS-PPI-PcD	Ampla Concorrência → RS-PcD → RS-PPI-PcD
RS-PPI	Ampla Concorrência → RS-IE → RS-PPI
RS-PcD	Ampla Concorrência → RS-PcD
RS-IE	Ampla Concorrência → RS-IE
PcD	Ampla Concorrência → PcD
Ampla Concorrência	Ampla Concorrência

(...)